

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

Justifica-se, para os devidos fins de direito, que o imóvel em questão atende a todas as necessidades da Administração. O preço foi estabelecido com base em um Laudo de Avaliação Técnica (anexo no processo), realizado pela autoridade competente responsável pela avaliação dos imóveis destinados a atender às demandas desta secretaria.

Motivado pela justificativa da escolha, cabe esclarecer o preço estabelecido para a locação do imóvel de propriedade de PAULO DE ALMEIDA TOSCANO no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao longo de 12 (doze) meses. Vale ressaltar que este valor é fundamentado em uma série de fatores que refletem a realidade e as necessidades específicas da região. Considerando o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado na internet, observou-se que, em matéria de soluções para o funcionamento do **Conselho Tutelar 02**.

Outro aspecto considerado é que o Conselho Tutelar 02 desempenha papel fundamental na rede de proteção à infância e adolescência, sendo uma prioridade nas políticas públicas de assistência social. O preço proposto leva em conta não apenas o espaço físico disponível, mas também as condições de habitabilidade, segurança e conforto oferecidas pelo imóvel. Essa preocupação com o bem-estar dos usuários dos serviços de garantias de direito e proteção social justifica o valor estipulado, que busca proporcionar um ambiente adequado para os usuários do Conselho Tutelar 02.

Ademais, o preço proposto é considerado razoável em comparação com outras opções de alojamento disponíveis na região. Apesar de parecer elevado à primeira vista, é importante considerar o contexto específico do mercado imobiliário local, onde a demanda por moradia supera significativamente a oferta. Nesse sentido, o preço proposto se alinha com as tendências do mercado e reflete a realidade econômica da região. Ao fornecer um espaço para a locação de um imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar 02 no Bairro Célio Miranda está fundamentada em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que dispõe sobre a proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes, é imprescindível que o **Conselho Tutelar 02** disponha de um espaço adequado e digno para o cumprimento de suas atribuições legais, conforme o art. 131 do ECA que estabelece que os Conselhos Tutelares devem ser dotados de autonomia para atuar na defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, recebendo, atendendo e encaminhando casos relacionados a violação desses direitos. Para que as ações do Conselho Tutelar 02 sejam realizadas de forma eficaz e em conformidade com as diretrizes legais, é necessário um ambiente estruturado, seguro, acessível e com infraestrutura apropriada, capaz de atender tanto aos profissionais quanto aos usuários (crianças, adolescentes e famílias).

Diante dessas considerações, o preço proposto de R\$ 2.500,00 para a locação do imóvel para a instalação de um Conselho Tutelar 02 é justificado por ser uma medida necessária para assegurar que o serviço esteja disponível à comunidade de forma contínua e eficiente, cumprindo sua missão de proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

Paragominas-PA, 08 de março de 2025.

Maria Rosilene dos Reis Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EFD-4096-96AD-7828

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA ROSILENE DOS REIS OLIVEIRA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 10/03/2025 14:46:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/5EFD-4096-96AD-7828>